

LEI N.º 2.734, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), visando a continuidade do Consórcio público intermunicipal de saúde do triângulo mineiro CISTM:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.71.70.00 -10.302.0011.2.0050	
Contribuição ao CISAMVAP E CISTM.....	R\$ 3.300,00
3.3.71.70.00 -10.302.0011.2.0050	
Contribuição ao CISAMVAP E CISTM.....	R\$ 3.300,00
4.4.71.70.00-10.302.0011.2.0050	
Contribuição ao CISAMVAP E CISTM.....	R\$ 3.300,00
Total	R\$ 9.900,00
Fonte de Recurso:102.000-Rec imposto vinculado a Saúde	

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00/10.302.0011.1.0001	
Obras e Instalações.....	R\$9.900,00
Fonte de Recursos:102.000-Rec.imposto vinculados a Saúde	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.


Rodrigo de Avim Mendonça
Prefeito Municipal